

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 22/2026
EDITAL SIMPLIFICADO

A	OBJETO: Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição da rede de energia elétrica da Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro – Município de Júlio Borges.
B	JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: A aquisição dos materiais mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção da infraestrutura elétrica da unidade, considerando o uso contínuo das instalações e dos equipamentos elétricos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais. A disponibilidade dos materiais adequados permitirá a execução dos serviços de reposição e manutenção necessários, contribuindo para a prevenção de falhas e interrupções no fornecimento de energia elétrica. O valor do orçamento não ultrapassa R\$ 29.251,46 (vinte e nove mil, duzentos e cinquenta e um reais e quarenta e seis centavos), razão pelo qual se opina pela contratação direta por dispensa de licitação, baseada na Lei nº 14.133/2021. Assim, se faz necessário formalização de processo de Dispensa de Licitação com fundamentação legal no Art. 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, combinado c/c Lei Complementar nº 123/2006.
C	DAS CONDIÇÕES E PRAZO DE EXECUÇÃO: • A empresa será classificada e adjudicada pelo menor preço global do lote e habilitada com atendimento dos documentos solicitados; • A empresa contratada deverá fornecer os materiais dentro do prazo de 08 (oito) dias, contados da data da Ordem de Fornecimento; • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura Municipal de Júlio Borges – PI, pelos telefones: (89) 98128-8196 e (86) 99991-4241.
D	DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS: • Forma e prazo de apresentação das propostas adicionais: As empresas poderão apresentar proposta de preços, rubricadas e assinadas, através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a publicação do aviso ou preferencialmente via e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com. • Forma de seleção: Proposta mais vantajosa para a Administração Pública. • Vigência do Contrato: 30 (trinta) dias, contados a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período.

	• Prazo de Pagamento: Em até 07 (sete) dias úteis, após apresentação de nota fiscal eletrônica, aprovada pelo setor responsável. • Fonte de Recurso: 500-540-541-542-550 • Critério de seleção: Menor Preço Global. • Retirada do Edital e Termo de Referência: Através do e-mail: www.cpl.pmjulioborges@gmail.com • Informações adicionais podem ser obtidas junto à Comissão de Contratação da Prefeitura de Júlio-PI • Endereço: Av. Antônio Ribeiro, 101 – Júlio Borges– PI, ou pelo telefone (89) 3553-0040 e (86) 99991-4241.
E	DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO: • Será solicitada, via e-mail, para a empresa vencedora documentação para análise e verificação de habilitação para efetiva contratação. Segue abaixo, documentos necessários que deverão ser apresentados através do e-mail: cpl.pmjulioborges@gmail.com, ou através de protocolo do envelope na sede da Prefeitura de Júlio Borges-PI, até 03 (três) dias úteis após a sua solicitação. a) Cartão do CNPJ da empresa; b) Contrato social com última alteração ou consolidado; c) Documentos pessoais dos sócios; d) Certidão de regularidade na Receita Federal (Tributos e Dívida Ativa); e) Certidão de Regularidade perante o FGTS; f) Certidão de Regularidade perante a Receita Estadual; g) Certidão de Regularidade perante a Fazenda Municipal; h) Alvará de Localização e Funcionamento; i) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT; j) Certidão negativa de falência, insolvência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial; k) Declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos; l) Atestado de Capacidade Técnica. m) Balanço Patrimonial.
F	OBRIGAÇÕES E DAS PRESCRIÇÕES GERAIS: • Executar o presente contrato em estrita consonância com os seus dispositivos, com o Instrumento Convocatório e com a sua proposta; • O Valor da proposta de preços deve abranger frete, impostos, entre outros custos; • Substituir, às suas expensas e no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, os materiais/serviços em que se verificarem vícios destoantes do padrão normal; • Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo CONTRATANTE.

	O Fornecimento serão fiscalizados pela Secretária Municipal de Obras, que por sua vez deverá anotar as irregularidades, levar o conhecimento da contratante que deverá tomar as medidas cabíveis.
G	PRAZO DE PAGAMENTO/FISCALIZAÇÃO/ATESTAÇÃO: - O pagamento pelo fornecimento dos materiais ocorrerá quando o fornecimento for atestado e aprovado pelo Fiscal do Contrato, em moeda nacional e através de transferência bancária em nome da empresa prestadora dos serviços. - A fiscalização ou atestação do fornecimento será feito pela pessoa designada para esse fim.
H	RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO EDITAL SIMPLIFICADO: Agente de Contratação/Comissão de Contratação do município de Júlio Borges – PI.
I	SANÇÃO: - Pela inexecução total ou parcial deste Contrato, o CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, garantida a prévia defesa e segundo a extensão da falta ensejada, as penalidades previstas por Lei. - O presente contrato será rescindido excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei n.º 14. 133/2021, sob qualquer uma das formas descritas. - O extrato do presente Contrato será publicado no Diário Oficial dos Municípios, no prazo previsto por Lei. - Os casos omissos serão resolvidos a luz da legislação aplicável a matéria.

Júlio Borges-PI, 18 de setembro de 2026

Karlean Rocha do Nascimento
Agente de Contratação

TERMO DE REFERÊNCIA SIMPLIFICADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 72/2026

1. OBJETO

- 1.1. Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição e manutenção da rede de energia elétrica da Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro, localizada no Município de Júlio Borges-PI.
- 1.2. A contratação não se vincula a marca ou modelo específico, admitindo-se produtos equivalentes, similares ou de qualidade superior, desde que comprovadamente compatíveis com as especificações mínimas exigidas.
- 1.3. Os produtos deverão ser novos, sem uso anterior, entregues em embalagens íntegras e adequadas, quando aplicável, e acompanhados das informações de identificação, composição, lote, fabricação, validade e fabricante exigidas pela legislação pertinente.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

- 2.1. A aquisição dos materiais mostra-se necessária em razão da necessidade de manutenção da infraestrutura elétrica da unidade, considerando o uso contínuo das instalações e dos equipamentos elétricos indispensáveis ao desenvolvimento das atividades administrativas, pedagógicas e educacionais. A disponibilidade dos materiais adequados permitirá a execução dos serviços de reposição e manutenção necessários, contribuindo para a prevenção de falhas e interrupções no fornecimento de energia elétrica.
- 2.2. A adoção da dispensa de licitação, permite ampliar a competitividade, obter proposta mais vantajosa, conferir publicidade ao procedimento e selecionar fornecedor apto ao fornecimento dos produtos em prazo compatível com a necessidade administrativa.

3. ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E PREÇOS MÁXIMOS

Lote Único – Material Elétrico					
Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Vlr. Unitário Máximo	Vlr. Total Máximo
1	Rolo de lâ sintético, Anti respingo com 23cm – Sem Cabo	Und	01	26,89	26,89
2	Bucha de redução Soldável 60 x 50mm	Und	04	6,75	27,00
3	Parafuso Fer Chata Phs 5,0 x 40	Und	30	0,4	12,00
4	Trincha 2.1/2	Und	01	12,00	12,00
5	Abraçadeira Ômega Tipo U 2" (50mm) Zincada 50 Chapa 20 2,18	Und	15	2,18	32,70
6	Abraçadeira Ômega Tipo U 2" (50mm) Zincada 50 Chapa 23 4,00		15	4,00	60,00
7	Bucha de 8mm com anel	Und	30	0,20	6,00
8	Tinta Branco Gelo – Bld c/15 Lt	Bld	01	123,56	123,56
9	Redução de 60x50 soldável	Und	04	6,30	25,20
10	Caixa de inspeção para aterramento	Und	03	8,31	24,93
11	Disjuntor Unipolar GIII 25ª	Und	12	14,98	179,76
12	Haste de Aterramento	Und	03	39,00	117,00
13	Terminal Compressão 16,0MM 68A	Und	20	1,20	24,00
14	Fio Flexível 4.00MM C/100mt	Bobina	12	520,00	6.240,00
15	Fita Isolante Auto Fusão 19MMX10M	Und	01	52,61	52,61

16	Disjuntor Tripolar de 100A	Und	03	270,96	812,88
17	Tomada 20A	Und	20	13,00	260
18	Fita Isolante 18MM x 10M	Und	06	9,26	55,56
19	Cabo Flex 16mm	Mt	690	29,07	20.058,30
20	Quadro de Distribuição PVC 12N/16D c/barramento	Und	01	271,77	271,77
21	Grampo G TDU para aterramento	Und	03	22,10	66,30
22	Curva Eletroduto 90º 1 1/2 50mm	Und	04	19,66	78,64
23	Luva Eletroduto pvc roscavel 1.1/2	Und	14	7,84	109,76
24	Curva eletroduto rosca 1,1/2 50mm 180º	Und	02	21,86	43,72
25	Parafuso com bucha S8	Und	30	0,4	12,00
26	Tubo Eletroduto PVC 1.1/2 50mm rosca 3m 50mm	Und	08	64,86	518,88
Valor Total do Lote					29.251,46

3.1. Critério de julgamento, menor preço por lote.

4. NATUREZA DO OBJETO E FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. O objeto possui natureza de bem comum, pois suas especificações são usuais no mercado e podem ser objetivamente definidas no instrumento de contratação.

4.2. O fornecimento será realizado mediante entrega única e integral do quantitativo correspondente ao lote adjudicado, sem caracterizar fornecimento continuado.

4.3. É vedada a subcontratação total ou parcial do objeto, salvo autorização expressa e motivada da Administração em hipótese excepcional que não prejudique a responsabilidade integral do contratado.

5. PRAZO, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA

5.1. O prazo máximo de entrega será de 7 (sete) dias úteis, contados do recebimento da nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra.

5.2. A entrega ocorrerá no local indicado pela Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, no Município de Júlio Borges/PI, em dias úteis e horário previamente informado, sem custo adicional de transporte, frete, carga, descarga, embalagem ou seguro.

5.3. O pedido de prorrogação de prazo somente será analisado se formulado antes do vencimento do prazo de entrega e acompanhado de justificativa idônea.

6. RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO

6.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente no ato da entrega e definitivamente em até 10 (dez) dias úteis, após conferência da quantidade, integridade, embalagem, validade, identificação e conformidade com as especificações técnicas e com a proposta vencedora.

6.2. O recebimento definitivo não exclui a responsabilidade do contratado por vícios ocultos, defeitos de fabricação, garantia legal, garantia do fabricante, irregularidades sanitárias ou desconformidades posteriormente constatadas.

7. GARANTIA E ASSISTÊNCIA

7.1. Todos os produtos estarão sujeitos à garantia legal e à garantia oferecida pelo fabricante, prevalecendo a que for mais favorável à Administração, sem exigência de prazo contratual adicional uniforme para bens de naturezas distintas.

7.2. Durante o período de garantia aplicável, o fornecedor deverá providenciar a substituição ou solução adequada para defeitos, vícios ou desconformidades não decorrentes de mau uso, sem ônus para a Administração.

7.3. Os itens sujeitos a prazo de validade deverão possuir, na data do recebimento definitivo, validade remanescente mínima de 12 (doze) meses ou, quando o prazo total de validade do produto for inferior, pelo menos 75% (setenta e cinco por cento) de sua vida útil total.

8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- fornecer os produtos nas especificações, quantidades, prazos e locais definidos neste Termo de Referência;
- entregar produtos novos, sem uso anterior;
- substituir, às suas expensas, produtos recusados ou que apresentem defeito, avaria ou desconformidade;
- arcar com todos os custos de transporte, tributos, seguros, encargos e despesas necessários ao fornecimento;
- manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- responder por danos causados à Administração ou a terceiros em razão de ação ou omissão relacionada ao fornecimento.
- fornecer, quando solicitado, catálogos, fichas técnicas, imagens de rótulos ou outros elementos necessários à verificação da conformidade do produto;
- comunicar imediatamente qualquer recolhimento, descontinuidade ou fato que possa comprometer a segurança ou a qualidade dos produtos fornecidos.

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- emitir nota de empenho, autorização de fornecimento ou ordem de compra;
- indicar o local de entrega;
- receber, conferir e atestar os produtos, quando conformes;
- notificar a contratada sobre irregularidades constatadas;
- efetuar o pagamento na forma e prazo estabelecidos, após o recebimento definitivo e a regular liquidação da despesa.

10. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO

10.1. A execução será acompanhada por servidor ou setor designado pela Administração, responsável pela conferência, recebimento, registro de ocorrências e adoção das providências necessárias ao regular cumprimento do objeto.

11. PAGAMENTO

11.1. O pagamento será realizado em até 07 (sete) dias, contados do recebimento definitivo dos produtos e da apresentação de nota fiscal/fatura regularmente atestada.

11.2. A irregularidade fiscal, social ou trabalhista superveniente não autorizará a retenção automática do pagamento relativo a produtos regularmente entregues e recebidos, sem prejuízo das medidas administrativas cabíveis.

12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A despesa será suportada pelas dotações orçamentárias indicadas no Aviso de Contratação Direta e nos autos do processo, observada a disponibilidade financeira e orçamentária.

Júlio Borges/PI, 18 de setembro de 2026.

Flávia Reinaldo de Sousa
Coordenadora da Equipe de Planejamento

ANEXO II

MODELO DE PROPOSTA READEQUADA

À Prefeitura Municipal de Júlio Borges/PI

Ref.: Dispensa de Licitação nº xx/2026 - Processo Administrativo nº xx/2026

Objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição da rede de energia elétrica da Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro, mediante Dispensa de Licitação.

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], com sede em [endereço], apresenta proposta readequada, conforme valores finais ofertados no sistema eletrônico:

Item	Descrição do Produto	Marca	Und	Quant	Vlr.Unit.	Vlr. Total

Valor global da proposta: R\$ [●] ([valor por extenso]).

Prazo de validade da proposta: mínimo de 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme Aviso de Contratação Direta e Termo de Referência.

Declaramos que os preços incluem todos os custos, tributos, fretes, seguros, encargos e demais despesas necessárias ao fornecimento integral do objeto.

Local e data: [●]

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO III

DECLARAÇÕES UNIFICADAS

A empresa [razão social], inscrita no CNPJ sob nº [número], por seu representante legal, declara, para fins de participação na Dispensa de Licitação nº xx/2026, que:

- inexistente fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;
- cumpre o disposto no art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal;
- tem pleno conhecimento e aceita as regras, condições e obrigações constantes do Aviso de Contratação Direta e seus anexos;
- assume responsabilidade integral pela veracidade das informações e documentos apresentados;
- enquadra-se como [ME/EPP/MEI], nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, quando aplicável;
- compromete-se a manter as condições de habilitação durante a execução da contratação;
- o produto ofertado atende às especificações mínimas exigidas, será entregue novo, sem uso anterior, em embalagem íntegra e adequada, quando aplicável, e observará as condições de validade, garantia e substituição previstas no Aviso e no Termo de Referência;
- não utiliza sede meramente formal ou fictícia para fins de obtenção de benefício local/regional, quando declarar tal condição.

Local e data: [●]

Representante legal
CPF nº [●]

ANEXO IV

MINUTA/CONTRATO Nº XX/2026, QUE ENTRE SI
CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JÚLIO BORGES E
A EMPRESA XXXXXXXXXXXX, PARA OS FINS QUE SE
ESPECIFICAM,

A Prefeitura Municipal de Júlio Borges-PI, inscrito no CNPJ nº. xxxxxxxxx, com sede na Av. Antônio Ribeiro, 101 - Júlio Borges - PI, representado neste ato pelo Prefeito Municipal o Sr. xxxxxxxxx, portador da cédula de identidade nº. xxxxxxxx-SSP/PI, CPF/MF xxxxxxxxx, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa xxxxxxxx, inscrita no Cnpj nº. xxxxxxxxx, localizada na Av/Rua xxxxxxx, nº xxxx – Cep: xxxxxx, doravante designado **CONTRATADA**, representada pela Sra....., Cpf nº xxxxxxxx, RG nº xxxxxx, resolvem celebrar o presente Contrato, regido pela Lei Federal nº. 14.133/2021 e alterações posteriores, aplicando-se lhes, supletivamente, os princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado, bem como mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto: Aquisição de materiais elétricos destinados à reposição da rede de energia elétrica da Unidade Escolar Ariadson Batista Ribeiro, mediante Dispensa de Licitação. em conformidade com o Processo Administrativo nº xx/2026 – Modalidade Dispensa de Licitação nº xx/2026, que com seus anexos integra este instrumento, independente de transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO REGIME DE EXECUÇÃO

O objeto deste Contrato será executado em regime de empreitada através da modalidade de pagamento por preço global.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

I – DA CONTRATADA

- a) Arcar com todas as despesas decorrentes do fornecimento dos produtos, tributos, impostos, taxas e demais obrigações.
- b) Cumprir fielmente o presente Contrato, inclusive nos prazos, executando-os sob sua inteira responsabilidade;
- c) Manter durante o prazo de execução do contrato as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- d) Prestar garantias dos produtos de acordo com o Código de Defesa do Consumidor

II – DA CONTRATANTE

Para garantir o fiel cumprimento do objeto deste Contrato, a CONTRATANTE se compromete a:

- a) Efetuar o pagamento na forma convencionada na Cláusula Quinta deste instrumento, desde que preenchidas as formalidades previstas na Subcláusula Primeira;
- b) Designar um profissional para, na qualidade de executor, acompanhar o recebimento do objeto deste Contrato, e
- c) Comunicar ao Contratado, através do executor designado, qualquer falha ou problema no fornecimento dos produtos.

CLÁUSULA QUARTA – DO EXECUTOR

A CONTRATANTE designará um executor para o Contrato, que desempenhará as atribuições previstas nas Normas de Execução Orçamentária Financeira e Contábil.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO DOS PRODUTOS, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

Pelo fornecimento dos produtos a que alude este contrato, fica estabelecido o valor global de R\$ XXXXXXXX (XXXXXXXXXXXXXX).

SUBCLÁUSULA PRIMEIRA – o pagamento dos produtos de que trata este Contrato será efetuada pela Contratante, contra apresentação da fatura após atestado o recebimento dos materiais pela Prefeitura Municipal.

CLÁUSULA SEXTA – DA CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes deste Contrato, correrão à conta da Dotação Orçamentária a seguir:

Projeto Atividade	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa

CLÁUSULA SÉTIMA – DA LICITAÇÃO

O presente Contrato está consubstanciado no Processo Administrativo nº. XX/2026 e no procedimento licitatório realizado na modalidade Dispensa de Licitação Nº XX/2026.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTE

Não haverá reajuste de valores cuja periodicidade de aplicação seja inferior a 01 (um) ano.

CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA

O presente Contrato terá vigência de xx (xx) meses, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº. 14.133/2021.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do contrato a Prefeitura, garantida a prévia defesa, aplicará a contratada as penalidades previstas na Lei nº 14.133/2021;

PARAGRAFO PRIMEIRO – Em caso de aplicação de multas, será calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com a contratação direta e será aplicado ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas na Lei.

PARAGRAFO SEGUNDO - As multas poderão deixar de ser aplicadas em casos furtivos ou motivos de força maior, devidamente justificado pela CONTRATADA e aceitos pelo CONTRATANTE.

PARAGRAFO TERCEIRO - As multas aplicadas serão descontadas de pagamentos porventura devidos ou cobrados judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS CASOS DE EXTINÇÃO

O presente contrato será extinto excepcionalmente, por quaisquer dos motivos dispostos na Lei nº 14.133/2021, conforme estabelecido na Seção VI, Título 3, Capítulo VIII, sob qualquer uma das formas descritas na mesma lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA RESPONSABILIDADE CIVIL

O Contratado responderá por perdas e danos que vier a sofrer a Contratante ou terceiros, em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, do Contratado ou de seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais, a que estiver sujeita.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente Contrato será publicado, em extrato, no Diário Oficial dos Municípios, até o quinto dia do mês seguinte ao de sua assinatura, correndo as despesas correspondentes às expensas da Contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca a que pertence o Município de Júlio Borges - PI, para dirimir quaisquer dúvidas porventura oriundas da execução deste Contrato, com prévia renúncia pelas partes, de qualquer outro, por mais privilegiado que seja e, por estarem justos e contratados, preparam este instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor, para um só efeito, que depois de lido e achado conforme vai assinado pelas partes contratantes e duas testemunhas, para que produzam seus efeitos legais, comprometendo-se as partes contratantes a cumprir o presente Contrato em todas as suas cláusulas.

Júlio Borges - PI, XX de XXXXX de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADO

Testemunhas:

1. _____ CPF: _____

2. _____ CPF: _____